

8 de março de 2022  
028/2022-PRE

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Balcão B3

Ref.: **Disponibilização do Serviço de Registro de Unidade de Recebíveis e das Novas Versões dos Normativos do Balcão B3**

No âmbito da Resolução CMN 4.734/2019 e da Circular Bacen 3.952/2019, informamos que, a partir de **08/03/2022**, será disponibilizado, na Plataforma NoMe, o Serviço de Registro de Unidade de Recebíveis.

Poderão utilizar esse serviço as instituições que: (i) tenham finalizado o roteiro de certificação disponibilizado pela B3 e (ii) que estejam devidamente credenciadas conforme Manual de Normas de Direito de Acesso e Manual de Operações – Unidade de Recebíveis.

Adicionalmente, a atuação nesse serviço observará o disposto nos pertinentes normativos do Balcão B3, em especial o Regulamento do Balcão B3, o Manual de Normas do Subsistema de Registro, do Subsistema de Depósito Centralizado e do Subsistema de Compensação e Liquidação e o Manual de Normas de Direito Creditório e de Unidade de Recebíveis.

A documentação relacionada ao Serviço de Registro de Unidade de Recebíveis está disponível, conforme descrito abaixo.



028/2022-PRE

- **Manual de Operações:** disponível em [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br) em Regulação, Regulamentos e manuais, Registro e liquidação, Balcão B3, Manual de Operações, Acessar documentos, Manual de Operações – Unidade de Recebíveis.
- **Catálogo de APIs e arquivos:** disponíveis em <https://developers.b3.com.br>, em APIs, Recebíveis de Cartão.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Depositária e Operações de Balcão, pelos telefones (11) 2565-5045 para suporte em homologação e (11) 2565-5046 para suporte em produção (a partir de **14/03**) ou pelos e-mails [homologacaobalcao@b3.com.br](mailto:homologacaobalcao@b3.com.br) e [Recebiveis@b3.com.br](mailto:Recebiveis@b3.com.br).

Gilson Finkelsztain  
Presidente

José Ribeiro de Andrade  
Vice-Presidente de Produtos e Clientes